



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

O *Datacenter* que atende ao Tribunal Regional Federal da 6ª Região e suas Subseções Judiciárias foi reformado no ano de 2012 para atender às necessidades da Seção Judiciária de Minas Gerais. Assim, a atual infraestrutura de TI que atende ao TRF6 foi preparada para o funcionamento de uma Seccional, razão pela qual o recebimento de sistemas anteriormente centralizados no TRF1 como o PJe, o SEI, Acordo 58, SIREA, eSiest, bancos de dados, entre outros, representou um consumo de recursos não previstos quando das aquisições, conforme cenário de escassez reportado por meio dos autos 0000724-85.2022.4.06.8000.

Diante do crescimento dos sistemas do TRF6, alguns equipamentos já obsoletos e sem garantia contratual passaram a apresentar problemas relacionados ao aumento da carga, entre os quais a queda de desempenho, travamento e até danos físicos, como ocorreu com o Switch Core de tombo 46157. Por se tratar de equipamento de alta criticidade, o defeito do Core provocou a indisponibilidade total do PJe no período de 06 a 10/02/2023 e os serviços somente foram restabelecidos após o isolamento do equipamento, o que representou a perda da redundância e a sobrecarga correspondente do outro equipamento.

Destaca-se que um ativo de rede possui uma garantia de 05 anos e a recomendação de substituição após a vigência, nos termos da [Resolução CJF nº 477/2018](#), em razão da obsolescência técnica ou funcional dos equipamentos. Por tal razão e considerando que os switches Core do *Datacenter* possuem mais de 10 anos de uso, além de não atenderem à demanda técnico-operacional, torna-se necessária a substituição urgente para adequação às necessidades de funcionamento do TRF6.

Há, ainda, um elemento essencial à infraestrutura: a disponibilidade. Todos os sistemas do TRF6 devem estar disponíveis para funcionamento em regime de 24 x 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana), o que pode acarretar em situações de falhas em horários sem acompanhamento por equipe especializada e, conseqüentemente, em atraso para o início do atendimento. Considerando que os sistemas e serviços de TI do TRF6 sustentam a área finalística da instituição, torna-se cada vez mais importante que estejam hospedados em ambiente de infraestrutura tecnológica que garanta a disponibilidade e integridade das informações.

Por tudo exposto, busca-se com a presente contratação:

- a.1. Atualizar o parque tecnológico do TRF6;
- a.2. Obter serviços de alta disponibilidade;
- a.3. Aumentar a velocidade de operação entre os equipamentos;
- a.4. Otimizar o desempenho da rede de dados;
- a.5. Garantir a estabilidade operacional das comunicações do TRF6 e suas subseções judiciárias;
- a.6. Permitir o crescimento futuro da rede de dados;
- a.7. Incrementar os requisitos de segurança de operação.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

A instalação do TRF6 e a demanda de recursos de infraestrutura para atendimento aos sistemas anteriormente hospedados no TRF1, tais como o PJe, SEI, Acordo 58, SIREA, bancos de dados, entre outros.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

A ser avaliada pela unidade de controle orçamentário.

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

PAC-23.

1. Unidade requisitante (inc. III)

Unidade: Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI

Data: 12/05/2023

Responsável pela Demanda: Daniel Santos Rodrigues

Telefone do Responsável: (31) 3501-1268

E-mail do Responsável: secti@trf6.jus.br

Matrícula do Responsável: TR44

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Aquisição de *switches* do tipo Core, incluindo as GBICs para conexões óticas, e *software* de gerenciamento para atender às necessidades de funcionamento da rede de comunicação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2 - Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

Idem item a).

5. Código de item (inc. I)**6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)****7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)**

Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

Item	Descrição	Código de Item (CATMAT / CATSERV)	Quantidade (unitário)	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Switch Core Datacenter Leaf SFP	393273	02	R\$ 260.075,28	R\$ 520.150,55
02	Switch Core UTP 48 portas PoE+	448242	04	R\$ 60.990,00	R\$ 267.581,23
03	Interface GBIC 10 GB	150812	24	R\$ 2.740,00	R\$ 113.464,60
04	Interface GBIC 25 GB	150812	12	R\$ 3.900,00	R\$ 67.138,86
05	Software de Gerência	27006	01	R\$ 43.100,00	R\$ 69.780,96
06	Serviços de Instalação e Configuração	13692	01	R\$ 120.036,92	R\$ 120.036,92
07	Treinamento	3840	01	R\$ 20.178,80	R\$ 20.178,80
Valor total estimado da contratação					R\$ 1.178.331,92

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há.

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

Entrega em até 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

Idem item 9.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não é possível a contratação por meio de compra compartilhada, pois o dimensionamento da solução está diretamente relacionado à necessidade do contratante.

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Pregão Eletrônico.

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Muito alto (grau de prioridade 5), por se tratar da infraestrutura de TI responsável pelos serviços essenciais ao funcionamento do TRF6.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na [Resolução CNJ 400/2021](#).

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

A não contratação poderá ensejar a parada dos sistemas de TI caso os equipamentos que integram a infraestrutura do *Datacenter* do TRF6 não suportem a demanda ou mesmo a piora da performance atual dos sistemas como o PJe e SEI.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 13/05/2023, às 21:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0288352** e o código CRC **DDF9A932**.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

INFORMAÇÃO

Senhor Diretor da SECTI,

Seguem abaixo os esclarecimentos aos apontamentos elencados na Análise Jurídica 0367580:

- Item II.4)

A pesquisa de preços de mercado é realizada após a finalização do Termo de Referência, entretanto restou pendente a complementação do documento pelo integrante administrativo, nos termos do Encaminhamento 0340134. Destaca-se que a Análise Jurídica 0224070 considerou válida a utilização de preços públicos, conforme fundamentação abaixo:

A necessidade de ampla pesquisa de preços e a **preferência pela comparação com contratações afins realizadas por outros órgãos públicos** também são endossadas pela Instrução Normativa nº 73/2020-SEGES/ME - não vinculante, mas adotada por este órgão como referencial de boa prática - a qual dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional: (GRIFO NOSSO)

Art. 1º. (...)

§ 3º Para aferição da vantajosidade das adesões às atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

*I - **Painel de Preços**, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

*II - aquisições e contratações similares de **outros entes públicos**, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;*

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de

antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

O documento Informação Conclusiva depende da pesquisa de preços públicos e de mercado para a sua elaboração, portanto a pendência de complementação do Termo de Referência inviabilizou a juntada. Ainda assim, a análise de vantajosidade da contratação se encontra demonstrada no Item 7 - Mapa de Preços do Estudo de Viabilidade 0339894.

- Item II.5)

As inclusões ao Termo de Referência apontadas são relacionadas à complementação dos requisitos solicitados por meio do Encaminhamento 0340134.

- Item II.6)

A contratação foi iniciada com fundamento na [Lei nº 14.133/2021](#) e, portanto, na [Resolução CNJ nº 468/2022](#), logo os artefatos Plano de Sustentação e Estratégia de Contratação foram incorporados ao Estudo Técnico Preliminar. Destaca-se que o formulário padronizado de ETP, a ser preenchido conforme o Guia de documento SEI TRF1 12964104, não é compatível com o modelo do Guia de Contratações de TI do CNJ.

Em virtude da migração para contratação por meio de adesão às Atas de Registro de Preços efetivadas por meio da [Lei nº 8.666/1993](#) e da extrema necessidade de viabilização da contratação, uma vez que a rede de dados tem o seu funcionamento atualmente comprometido e é possível que ocorra até a parada dos serviços de TI do TRF6, os artefatos foram juntados conforme documentos 0373746, 0373791 e 0373881.

Por tudo exposto e diante da criticidade envolvida, aliada à proximidade de encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços nº 265/2021 - INPE, reforço a urgência para a finalização da contratação.

Atenciosamente,

Heli Lopes Rios
Diretor da Subsecretaria de Infraestrutura - SUINF / SECTI
Integrante Técnico

De acordo.
À SECOF, para a efetivação da contratação.

Daniel Santos Rodrigues
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - SECTI
Integrante Demandante



Documento assinado eletronicamente por **Heli Lopes Rios, Diretor(a) de Subsecretaria**, em 30/06/2023, às 20:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 02/07/2023, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0373893** e o código CRC **8EE0A983**.